

OFÍCIO Nº 73 /2019/SUGEP/DIRAF

Brasília, 09 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Ferroviário e Metroviário
dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO
Rua do Imperador, nº 353 – Bairro Mares
CEP: 40.445-030 – Salvador-BA

**Assunto: Encaminhamento de cópia da Ata da reunião, ocorrida em 11/12/2018, sobre
ACT da VALEC, PCS 88/2012**

Senhor Presidente,

1. Encaminha-se, para conhecimento, cópia da Ata da reunião, ocorrida em 11/12/2018, sobre ACT da VALEC, PCS 88/2012.
2. No referido documento, segue anexo e-mail desta Superintendência e a cópia da Ata de Audiência, em 14/09/2017, do Ministério Público do Trabalho, que esclarecem sobre o tema de inclusão do horário de funcionamento da empresa, informação que já foi incluída na Norma Geral de Controle de Frequência, segundo acordo em audiência. Portanto, não precisa constar no ACT.

Atenciosamente,

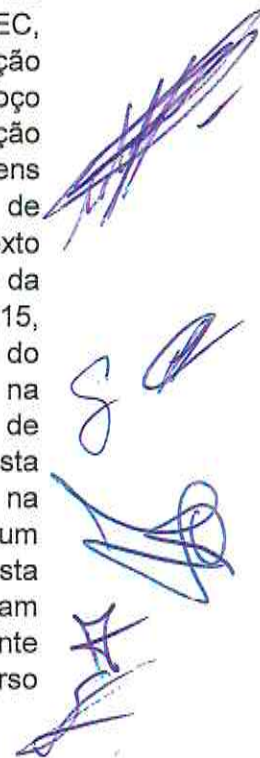
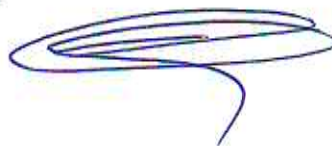

MAURO SÉRGIO ALMEIDA FATURETO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RECEBEMOS 14/01/2019


SINDIFERRO
Flávio Almeida Paraná
Assistente Administrativo
SINDIFERRO

ATA DE REUNIAO ACT VALEC PCS-PCC 2012 PCS 1988
Brasília, 11 de dezembro de 2018

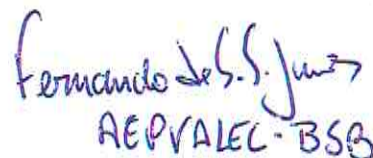
Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:30 no Hotel Planalto Bittar em Brasília-DF com a participação dos seguintes representantes dos Sindicatos: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, CNPJ N. 13.453.063/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO VERGÍLIO DE PAULA**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL TO – SINTSEP-TO, neste ato representado pelos Srs. **FERNANDO DE DEUS SANTOS** e **JOSÉ AUGUSTO MEIRA DA ROCHA**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL RJ, neste ato representado pelo Sr. **MARIO SEBASTIÃO LOPES MACIEIRA**; SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E PENSIONISTAS DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDSEP-MG, neste ato representado pela sua Conselheira Fiscal **JUSSARA GRIFFO** e o Sr. **SÉRGIO NUNES DE FARIA**; SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DE GOIÁS – SINTSEP-GO, neste ato representado por **FABRÍCIO PIRES BANDEIRA** e **WELISON MARQUES**; ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA VALEC - AEPVALEC, neste ato representado por **THAIS CAVALCANTI DANTAS** e **FERNANDO DE SOUZA SOARES JUNIOR**; e como Representantes da VALEC, o SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP - **MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO** e o GERENTE DE CAPACITAÇÃO - GECAP - **THIAGO ASTURIANO FERNANDES**. **1 – Assuntos a serem tratados:** continuidade da negociação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018 E 2018/2019 dos empregados da VALEC. **2 – Abertura dos trabalhos:** Para dar início aos trabalhos, o Sr. Superintendente de Gestão de Pessoas da VALEC, Sr. Mauro Fatureto, abriu as discussões e apresentou aos representantes uma contraproposta bianual 2017/2019, para o referido ACT, contemplando reajuste para a data base 2017/2018 de 1,83%, referente ao INPC cheio, retroativo a 03 (três) meses e para a data base de 2018/2019 o índice de 2,13 %, referente a 60% do INPC da data base, após a assinatura do presente ACT, e a manutenção das cláusulas sociais. Os representantes dos empregados analisaram a proposta apresentada e a AEPVALEC, na condição de representante dos trabalhadores de BRASÍLIA, defendeu a modificação da data base da categoria para o mês de maio; a redução do horário mínimo de almoço para 30 minutos; a implantação do teletrabalho; a jornada reduzida com redução proporcional de salário; a liberação (abono) dos dirigentes sindicais e outros itens constantes na pauta unificada e nas atas das primeira e segunda reuniões de negociação. Observou ainda que na proposta apresentada houve mudança no texto relativo ao banco de horas, e que não havia sido incluso o horário de funcionamento da empresa, das 07:00 às 19:00 e a manutenção do intervalo de almoço de 11:45 às 14:15, além de defender o pagamento de um 13º auxílio alimentação/refeição e a extensão do reajuste ao Vale Cultura. O representante do SINDIFERRO criticou a demora na discussão do ACT, elencou os itens da Licença Não Remunerada e a Liberação de Dirigentes Sindicais, e demandou a inclusão destes itens na contraproposta apresentada pela empresa. Comunicou ainda, a rejeição aos índices apresentados na contraproposta. Os representantes do SINDSEP-MG solicitaram a discussão de um novo índice, a mudança da data base, e as cláusulas sociais constantes na proposta unificada entregue pelos empregados. Reiterou que os empregados se sentiam prejudicados com a data base em 1º de novembro, reforçou o posicionamento referente a licença não remunerada, a inclusão do abonamento para participação em concurso

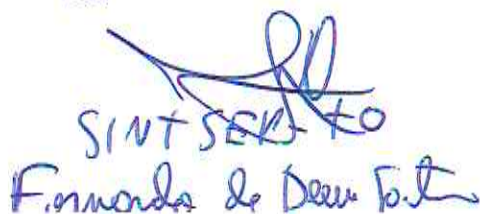


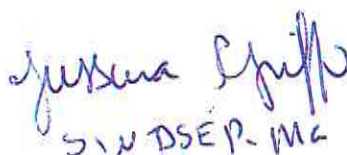
público e a implementação do plano de previdência complementar. O representante do SINTSEP-GO defendeu as cláusulas constantes na proposta entregue pelos empregados, e elencou a necessidade da implantação do abonamento de atividade de campo. O representante do SINTSEP-TO relatou o desapontamento com a proposta apresentada e, também, porque não apresentou um benefício a mais para o fechamento do acordo, a exemplo de 2016 com o acréscimo de um vale alimentação no mês de dezembro daquele ano. O representante dos trabalhadores do Rio de Janeiro, Sr. Mario Macieira, destacou que a VALEC poderia levar alguns itens constantes na proposta dos empregados para a Diretoria da empresa se manifestar, e informou o descontentamento com o índice apresentado, frisando a necessidade de implementação da previdência complementar. O representante da VALEC, Sr. Mauro Fatureto, começou os esclarecimentos relatando que a demora na convocação da reunião se deu em virtude da demora na apresentação da pauta única e o posicionamento de todos os sindicatos para a convocação da mesma e também, pelo tempo levado pelo processo de substituição de representatividade dos empregados da VALEC que estavam sendo representados pelo STFBH, em função de direito determinado judicialmente. Informou que iria corrigir na proposta apresentada pela empresa os itens no banco de horas e dirigentes sindicais, quanto aos índices propostos relatou que a empresa buscou da melhor forma possível atender os anseios da categoria, porém a situação financeira do País não permitiu, quanto ao item licença sem vencimento informou que está na minuta do Regulamento de Pessoal em fase de aprovação na Diretoria, quanto ao item redução de carga horária com redução de salário, neste momento não pode ser concedido considerando a realidade de adequação que a empresa vem passando, quanto ao item plano de previdência, informou que está em fase final de contratação de proposta de regulamento do mesmo para autorização da Direção da VALEC, e imediato encaminhamento a SEST. Esclareceu ainda que o abono de atividade em campo não foi autorizado pois as obras da empresa estão em decréscimo já há algum tempo, que a Direção não concorda em agrupar a data base dos empregados da VALEC, categoria empossada em sua maioria através de recente concurso público com outras categorias remanescentes de empresas extintas e por último lembrou que a presente contraproposta apresentou uma evolução que não poderia ser desconsiderada, pois a anterior trazia um índice de 0% de reajuste e esta traz a reposição completa do INPC do período. Os representantes dos empregados informaram que a mudança da data base era uma demanda dos empregados, e que não sendo possível mudar para a data proposta (1º de maio) poderia ser alterado para 1º de março. Solicitaram ainda, que a empresa fizesse as alterações necessárias na contraproposta já apresentada, para constar as cláusulas/itens que já foram objeto de negociações anteriores e questionaram ao representante da VALEC se havia concordância por parte da empresa para o possível ajuizamento de dissídio coletivo. O representante da VALEC informou que faria as alterações e que, conforme consta na segunda ata de negociação, a empresa ainda está de acordo com o ajuizamento do dissídio coletivo se for o caso. Os representantes dos trabalhadores rejeitaram a proposta apresentada em unanimidade. O representante da VALEC se comprometeu a retificar a contraproposta com os itens observados na reunião e enviá-la aos sindicatos. 3 – Por fim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

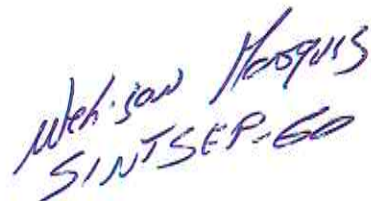

Gustavo Vergilto
SINDIFERRO


Gabriel Feres Romdeira
SINTSEP-GO


Fernando de S. Junior
AEPVALEC-BSB


SINTSEP-TO
Fernando de Deus Fort


Jussara Spillo
SINDSEP-MA


Welison Moraes
SINTSEP-GO